Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:
Não se aplica

1.1.2. Nome da área:
Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:
Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:
GEOPE-Gerência de Operações e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:
Rodrigo Barbosa Abras

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):
t0109074

2.3. Cargo:
Coordenador

2.4. E-mail:
rodrigo.abras@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):
Contratação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais

3.2. Descrição da demanda:
Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.
A demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais de pessoa física, incluindo a emissão inicial e renovações. A solução deve atender integralmente aos serviços já prestados via Contrato nº 380/2022, com encerramento previsto para 22/11/2026. Serão necessários os seguintes certificados e serviços:
1.Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos. Quantidade necessária: 13.316. Certificados Digitais e-PJ ou NF-e, do tipo A1,com validade de 1 (um) ano. Quantidade necessária: 10; 3. Certificados Digitais
e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 2 (dois) anos. Quantidade necessária: 10. Certificado Digital A1 E-CPF, validade de 1 ano. Quantidade necessária:150; 5. Validação presencial de certificado digital, capital e interior, para pessoa Física. Quantidade necessária: 1500. 8. Validação presencial especial de certificado digital, para pessoa Física e pessoa Jurídica.
Quantidade necessária: 250. 8. A nova contratação visa garantir a continuidade da identidade digital institucional e a validade jurídica dos documentos eletrônicos produzidos pelo TJMG.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?
Sim

Se "Sim", qual?
Resolução CNJ nº 335/2020 (Política de Governança Digital) e Resolução CNJ nº 443/2022, que dispõem sobre a infraestrutura tecnológica e segurança da informação no Poder Judiciário.

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?
Sim. Conclusão do certame e assinatura do contrato até novembro de 2026, para permitir a transição operacional e evitar a descontinuidade dos serviços após o vencimento do ajuste atual em novembro.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade
(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A certificação digital constitui pilar indispensável para a prestação jurisdicional moderna, sendo a ferramenta que assegura a autenticidade, integridade e o não-repúdio de decisões judiciais, acórdãos e expedientes administrativos. Com o advento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a virtualização plena das unidades judiciárias, a ausência de certificados ativos impossibilitaria tecnicamente o exercício das funções por magistrados e servidores, paralisando as atividades do Tribunal. A necessidade de deflagração deste novo processo licitatório decorre da proximidade do término da vigência do Contrato nº 380/2022. É imprescindível que o novo instrumento contratual esteja formalizado antes de 22 de novembro de 2026, garantindo que a disponibilidade de emissões de novos certificados não sejam interrompidos. Ademais, a contratação justifica-se pela dinâmica de rotatividade de pessoal e pela necessidade de renovação periódica dos certificados já emitidos, cujos ciclos de vida são limitados. A centralização desses serviços em um contrato corporativo permite economia de escala e maior controle administrativo sobre a identidade digital do TJMG. O planejamento antecipado, materializado neste DOD, cumpre o dever de continuidade administrativa e eficiência, mitigando riscos de interrupção em sistemas críticos de tramitação processual.

4.2. Resultados a serem alcançados
(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):
Continuidade Operacional do Processo Eletrônico: Assegurar que magistrados e servidores disponham de meios de autenticação ativos, evitando a paralisia de sistemas críticos como o PJE, SEI e sistemas internos de gestão. Eficiência na Gestão de Identidade Digital: Estabelecer um fluxo ágil para a emissão e renovação de certificados, reduzindo o tempo de espera dos usuários. Economicidade e Escalabilidade: Obter modelos de contratação que permitam ao Tribunal escalar o número de emissões conforme a necessidade
de novos servidores ou magistrados, garantindo o melhor custo-benefício através de economia de escala. Conformidade com Diretrizes do CNJ: Atender integralmente aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça no que tange à transformação digital e segurança cibernética do Poder Judiciário.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).
Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).
Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).
Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).
Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).
Não

Todos acima.
Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).
Sim

Projef 5.0.
Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).
Não

Plano de Transformação Digital (PTD).
Não

Outro(s).
Não

Se "Outro(s)", especificar:
-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.
Não

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.
Sim

DIRCOM: comunicação.
Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.
Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.
Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.
Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.
Não

Outras.
Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:
-

5. Declaração de ciência:
Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Washington Alfaia Romanelli**, **Oficial Judiciário**, em 23/06/2026, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nunes Porto**, **Oficial Judiciário**, em 24/06/2026, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Garcia Correia**, **Oficial Judiciário**, em 24/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Abras**, **Coordenador(a)**, em 24/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cristina Mendes Hanum**, **Gerente**, em 25/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/06/2026, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26526960** e o código CRC **C9EA9387**.
